

PÓLITICA

GERENCIMANETO DE CAPITAL

ID: RC-PL004

Versão 4.1

Emissão: Fevereiro 2025

Área: Risco

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2
2.	APLICAÇÕES / ÁREAS ENVOLVIDAS	2
2.1.	Departamento Financeiro / Risco	2
2.2.	Diretoria Administrativa	2
2.3.	Auditoria Interna	2
2.4.	Responsável pela área de Risco:	2
2.5.	Responsável pelas áreas de Controladoria e Contabilidade	3
2.6.	Comitê de Risco	3
2.7.	Ativos Admitidos a Negociação	3
3.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO	3
3.1.	Plano de Capital	4
3.2.	Plano de Contingência de Capital	4
3.3.	Avaliação da adequação do capital	4
3.4.	Relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria da instituição	5
4.	PRAZO DE VALIDADE	6
5.	CONTROLE DE VERSÕES	6

ID: RC-PL004	Versão: 4.1	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: FEV/2025
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

1. OBJETIVO

A Política de gerenciamento de capital (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes da Toro Corretora de títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Corretora”; “Toro”) para o monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, assim como a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos.

A estrutura de gerenciamento de capital grupo Toro abrange somente a Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

2. APLICAÇÕES / ÁREAS ENVOLVIDAS

2.1. Departamento Financeiro / Risco

É responsável por gerenciar o Capital da Toro nos termos da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e por informar tempestivamente a Diretoria qualquer necessidade de capital de curto e longo prazo decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado ou como resultado de simulações.

2.2. Diretoria Administrativa

Irá definir processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de capital. A Diretoria Administrativa é a responsável por planejar e antecipar metas de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição e decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

2.3. Auditoria Interna

Avaliar anualmente o processo de gerenciamento de capital.

2.4. Responsável pela área de Risco:

Garantir a efetiva implementação e manutenção da estrutura da estrutura de Risco (mercado, crédito e liquidez); Consolidação dos dados para reporting e apresentação à Diretoria da Instituição e pela manutenção das políticas de riscos. Além do acompanhamento das movimentações e desenvolvimentos do mercado, avaliando implicações e riscos;

ID: RC-PL004	Versão: 4.1	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: FEV/2025
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

2.5. Responsável pelas áreas de Controladoria e Contabilidade

Encaminhar informações contábeis (Cadoc) com resultados de Patrimônio Líquido e demais provisões e gerenciar créditos tributários;

2.6. Comitê de Risco

Será formado pelo Diretor de Controles e Jurídico, pela Diretoria Administrativa, pela Diretoria de operações, pela Gerência de Risco e pelo Compliance. O comitê é instaurado mediante à necessidade, e deverá ter a presença de no mínimo três, dos membros participantes. É responsável pelas aprovações de casos que fogem à regra.

2.7. Ativos Admitidos a Negociação

- Emissões bancárias;
- Títulos de crédito privado;
- Títulos do Tesouro Nacional;
- Fundos SBAC (Santander SBAC Renda Fixa Referenciado DI);
- FILCB (Fundo de investimento liquidez câmara B3);
- Derivativos utilizados estritamente para fins de hedge dos ativos em carteira.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

A Instituição utiliza de sistema específico para identificar, avaliar, controlar e monitorar as exposições aos riscos (mercado, crédito e operacional) conforme disposto na Resolução CMN nº 4.193 de 1º de março de 2013 (e alterações posteriores), sobre a apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE).

O monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas através de:

- Testes mensais de avaliação do sistema;
- Identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades ou produtos;
- Realização de simulações de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao rever as políticas e limites.
- Diretrizes e estratégias internas e documentadas que estabeleçam limites operacionais e procedimentos para manter a exposição em níveis aceitáveis pela alta administração.

ID: RC-PL004	Versão: 4.1	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: FEV/2025
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

O Gerenciamento de capital é definido pela Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital da instituição e o processo de avaliação da necessidade de capital fazer frente aos riscos que a instituição está exposta, e por último, como o planejamento de metas e necessidades de capital, de acordo com seus objetivos estratégicos.

Caso a avaliação da necessidade de capital pela instituição financeira aponte para um valor acima do Patrimônio de Referência (PR), a instituição deverá manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

3.1. Plano de Capital

Segundo a resolução CMN nº 4.557/2017, o Plano de Capital da Toro prevê:

- Metas e projeções de Capital;
- Principais fontes de capital da instituição;
- Plano de contingência de capital
- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Metas de crescimento ou participação no mercado;
- Política de distribuição de resultados;

A Declaração de Apetite de Risco (Termo RAS) está especificada em documento diferenciado.

A Diretoria Administrativa enviará anualmente à Diretoria, ou quando necessário, o Plano de Capital da Toro CTVM que será revisado e aprovado pelo Comitê de Risco.

3.2. Plano de Contingência de Capital

A Companhia poderá em casos de contingência solicitar novos aportes dos Sócios. Além do aporte dos Sócios a Corretora poderá contratar no mercado linhas de suporte à liquidez com a finalidade de reforçar seu caixa, na forma prevista na Regulamentação.

3.3. Avaliação da adequação do capital

ID: RC-PL004	Versão: 4.1	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: FEV/2025
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

O plano de contingência deverá ser aprovado pela Diretoria da Instituição e poderá ser feito através:

- Reavaliação do planejamento estratégico das linhas de negócios;
- Readequação momentânea dos Riscos de Mercado visando uma redução das exposições e oscilações cambiais, ou taxas de juros;
- Avaliação da possibilidade da venda de ativos a fim de diminuir a exposição ao risco de crédito;
- Acesso a fontes de capitais (Aumento de Capital através de linhas de crédito de suporte a liquidez previamente aprovadas com instituições bancárias ou via aumento de capital).

3.4. Relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria da instituição

-Teste de Estresse

O cálculo de VaR será aplicado no contexto padrão, ou seja, seguindo a naturalidade do mercado financeiro, porém complementando a metodologia acima, será realizado o teste de estresse da carteira gerando cenários extremos. Serão aplicados choques na taxa de juros traçando cenário de alta e de baixa. Os testes serão realizados diariamente.

- Relatórios de reporting

Diariamente, a área de Risco enviará aos membros do Comitê, Diretoria e Tesouraria as posições de riscos e o enquadramento aos respectivos limites. Através dos reporting apresentados nos testes de estresse e VaR, semestralmente serão elaborados relatórios com projeções de capital e metas, incluindo as informações de fontes de capital e plano de contingência.

- Apuração do Requerimento de Capital

Com a implementação do Acordo de Basileia III, novas características foram aplicadas no processo de requerimento de capital, passando a ser feita por meio de requerimentos independentes para cada conceito de Capital (Capital Principal, Nível I e PR).

Como indicador do grau de capitalização, será adotado o Índice do PR. Este índice é apurado a partir da expectativa de crescimento dos ativos (RWA) em relação à evolução dos níveis de capitalização, PR – Patrimônio de Referência (índice PR = PR/RWA*100).

ID: RC-PL004	Versão: 4.1	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: FEV/2025
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

O PR (Patrimônio de Referência) é composto do Nível I – o qual consiste do somatório do Capital Principal e Capital Complementar – e Nível II. Os ativos ponderados pelo risco (RWA) estão dispostos em três parcelas conforme a natureza do risco: Mercado, Crédito e Operacional. A metodologia de cálculo para cada parcela está descrita na Política de Gerenciamento de Riscos.

4. PRAZO DE VALIDADE

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da Corretora e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

5. CONTROLE DE VERSÕES

Item	O que foi alterado	Data	Responsável
v.1.0	Primeira versão do documento	12/01/2018	Diretoria
v.2.0	Aprovação da nova versão da Política	24/09/2018	Diretoria
v.3.0	Renovação anual	26/04/2023	Rafael Dias
V 3.0	Aprovação da nova versão da Política	26/04/2023	Diretoria
V 4.0	Revisão anual	05/09/2024	Risco
V 4.0	Aprovação da revisão anual	10/10/2024	Diretoria
V 4.1	Revisão anual	24/02/2025	Risco
V 4.1	Aprovação da revisão anual	06/03/2025	Diretoria

ID: RC-PL004	Versão: 4.1	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: FEV/2025
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------



Uma empresa  **Santander**

www.toroinvestimentos.com.br

